

00100.120278/2016-40

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

01 ACO 2016

Ofício nº 1038/2015 - GPC/DL – mfcq

Junte-se ao processado do
PLS
nº 654, de 2015.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de julho de 2016.

Em 09/08/16

Ref.: Encaminha Moção de Apelo nº 553/2016.

Edison Carlos Bortolucci Jr.
Blomond Ferrer

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº 553/2016, de autoria desta Presidência, aprovado na Reunião Ordinária, realizada na data de ontem, cujo teor é autoexplicativo.

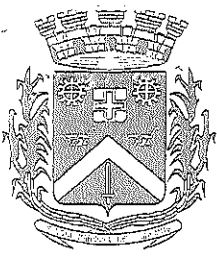
Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
“Juca Bortolucci”
-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 – Brasília - DF





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOCÃO Nº 553/2016

Manifesta apelo ao Senado Federal para que retire de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 654 de 2015 que altera os procedimentos de licenciamento ambiental visando acelerar os investimentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Senado Federal está prestes a aprovar a primeira de uma série de iniciativas que tentam alterar as regras de licenciamento ambiental no Brasil, batizado de modelo “fast-track”, por ter como principal objetivo acelerar a emissão de licenças ambientais para obras de infraestrutura consideradas estratégicas

CONSIDERANDO que o padrão estabelecido no referido Projeto de Lei do Senado nº 654 de 2015 elimina a obrigatoriedade de audiências públicas nas análises de impactos ambientais dos empreendimentos, e impõe prazos apertados para os órgãos que auxiliam os processos de licenciamento, com o objetivo de acelerar esses processos sem a participação popular;

CONSIDERANDO que apresentado em setembro, o PLS 654/2015 tramitou apenas na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional e este colegiado foi criado pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) em agosto, visando acelerar a tramitação dos projetos que compõem a Agenda Brasil – conjunto de ações legislativas que, se aprovadas, levariam, em tese, ao crescimento da economia do país, porém focadas com pressa, em apenas uma Comissão, as iniciativas serão pouco debatidas pelos parlamentares;

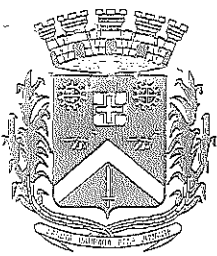
CONSIDERANDO que aprovado na Comissão Especial, a proposta do PLS nº 654/2015 quase foi votada logo que chegou ao Plenário, em novembro de 2015, porém isso não aconteceu, segundo o Senador Romero Jucá (PMDB-RR), autor da proposta, para que modificações pudessem garantir a chancela de outras instâncias;

CONSIDERANDO que pelo que se percebe, esse projeto inicia um processo legislativo de maior liberdade para o licenciamento ambiental de obras, acabando com o que havia de segurança estabelecido no Código Ambiental, e uma vez aprovada, outras medidas virão e outros instrumentos de segurança e participação popular na defesa do Meio Ambiente cairão por terra em favor dos empreendedores e da devastação;



PROTÓCOLO 7022/2016 - 24/06/2016 12:44





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que este vereador defende que todas as ações, do nosso município, nosso estado e nosso país, precisam desenvolver um sistema de crescimento sustentável visando sim acelerar os investimentos, porém com prioridade ao meio ambiente e não ao capital econômico;

CONSIDERANDO que os investimentos e construções estratégicas em infraestrutura são importantes para o desenvolvimento do país, mas devem ser realizados somente após estudo de impacto ambiental com a realização de audiências com a participação da população, instituições e Ong's ambientais;

Nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, apela ao Senado Federal para que retire de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 654 de 2015 que altera os procedimentos de licenciamento ambiental com o objetivo de acelerar investimentos, mas que dá prioridade ao capital econômico e não ao Meio Ambiente.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de junho de 2016.

Juca Bortolucci
Presidente da Câmara

PROTÓCOLO 7022/2016 - 24/06/2016 12:44



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Senhor Edison Carlos Bortolucci Junior, Presidente da
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste – SP,

Em atenção ao Ofício nº 1038/2015-GPC/DL,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao
processado do PLS nº 654, de 2015, que "*Dispõe sobre o procedimento
de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de
infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.*",
conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Legislativo

Piracicaba, 29 de junho de 2016. *19 JUN 2016*

Circular D.L. nº 048/16
Ref. a Moção nº 170/16

Junte-se ao processado do
PLS
nº 654, de 2015.

Em 09/08/16

Blmano Feijon
Senador

Blmano Feijon

Prezado Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **Paulo Sérgio Camolesi** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF.





CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 170/16

De Apelo ao Senado Federal para que retire de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 654 de 2015 que altera os procedimentos de licenciamento ambiental para acelerar investimentos.

O Plenário do Senado Federal está prestes a aprovar a primeira de uma série de iniciativas que tentam alterar as regras de licenciamento ambiental no Brasil. Batizado de modelo “fast-track”, por ter como principal objetivo acelerar a emissão de licenças ambientais para obras de infraestrutura consideradas estratégicas, o padrão estabelecido no Projeto de Lei do Senado nº 654 de 2015 elimina a obrigatoriedade de audiências públicas com os impactados pelos empreendimentos e impõe prazos apertados para os órgãos que auxiliam os processos de licenciamento, como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Apresentado em setembro, o PLS 654/2015 tramitou apenas na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. Este colegiado foi criado pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), em agosto, para acelerar a tramitação dos projetos que compõem a Agenda Brasil – conjunto de ações legislativas que, se aprovadas, levariam, em tese, ao crescimento da economia do país. Tocadas com pressa, em apenas uma Comissão, as iniciativas têm sido pouco debatidas pelos parlamentares.

Aprovado na Comissão Especial, a proposta do PLS nº 654/2015 quase foi votada logo que chegou ao Plenário, em novembro de 2015. Isso não aconteceu, segundo o Senador Romero Jucá (PMDB-RR), autor da proposta, para que modificações pudessem garantir a chancela de outras instâncias. “É um pequeno atraso que vai se configurar como avanço, porque vai facilitar a aprovação na Câmara, que é uma das Casas mais difícil, e também na sanção (presidencial) do projeto”, disse o parlamentar à Agência Pública. Segundo Jucá, as últimas modificações têm sido feitas em parceria com o Ministério do Meio Ambiente.

Pelo que se percebe, esse projeto inicia um processo legislativo de maior liberdade para o licenciamento ambiental de obras, acabando com o que havia de segurança estabelecido no Código Ambiental. Se ela for aprovada, outras medidas virão e outros instrumentos de segurança e participação popular na defesa do Meio Ambiente cairão por terra em favor dos empreendedores e da devastação.

Desta forma, ante ao exposto, submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Senado





CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Federal, na pessoa de seu Presidente, Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), para que retire da tramitação o PLS nº 654/2015, no intuito de preservar os instrumentos legais existentes na atual legislação, que garantem a integridade do Meio Ambiente e que cópia da mesma seja enviada ao Senador Romero Jucá (PMDB-RR), autor do projeto, bem como aos líderes dos partidos no Senado Federal.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2016.

(a) Paulo Sérgio Camolesi

- (a) Adair Doniani
- (a) André Gustavo Bandeira
- (a) Ary de Camargo Pedroso Júnior
- (a) Carlos Alberto Cavalcante
- (a) Carlos Gomes da Silva
- (a) Dirceu Alves da Silva
- (a) Francisco Almeida do Nascimento
- (a) Gilmar Rotta
- (a) João Manoel dos Santos
- (a) José Antonio Fernandes Paiva
- (a) José Aparecido Longatto
- (a) José Benedito Lopes
- (a) Laércio Trevisan Júnior
- (a) Luiz Antonio Leite - Madalena
- (a) Luiz Carlos Arruda
- (a) Márcia G.C.C.D. Pacheco
- (a) Matheus Antonio Eler
- (a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
- (a) Paulo Roberto de Campos
- (a) Pedro Luiz da Cruz
- (a) Pedro Motoitiro Kawai
- (a) Ronaldo Moschini da Silva



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Senhor Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara
Municipal de Piracicaba – SP,

Em atenção ao Ofício Circular D.L. nº 048/16,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao
processado do Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015, que “*Dispõe
sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para
empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de
interesse nacional.*”, conforme tramitação, disponível no endereço
eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

